



**CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA
E DO ADOLESCENTE DE CAPIVARI DE BAIXO/SC**
Rua João Rodrigues Martins, 34 - Centro - CEP: 88745-000
Capivari de Baixo/SC - Fone: 48 3623 1146

Dispõe sobre a formação da comissão de confecção de Folders referente ao CMDCA, CT e FIA aprovados pelo Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA a serem realizados com recursos do Fundo Municipal da Infância e Adolescência e dá outras providências.

Criado pela Lei Municipal de nº 24, de 19 de abril de 1993, alterada pela Lei Municipal de nº 1409, de 04 de outubro de 2011.

RESOLUÇÃO Nº 48/2016

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Capivari de Baixo, no exercício das suas atribuições, previstas na Lei Federal nº 8.069 – Estatuto da Criança e do Adolescente, de 13 de julho de 1990;

CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 1.409/2011 de 04 de outubro de 2011, alterada pela Lei Municipal 1.732 de 2015 que dispõe sobre a Criação do Conselho Tutelas – Política Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente.

CONSIDERANDO a Resolução CONANDA Nº 137/2010 em seu art. 15, inciso V.

CONSIDERANDO a reunião ordinária de 31 de março e de 28 de abril de 2016;

RESOLVE:

Artigo 1º – Aprovar a comissão de confecção de folders referente ao Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do adolescente, Conselho Tutelar (CT) e Fundo da Infância e da Adolescência (FIA), utilizando o Fundo Municipal da Infância e Adolescência (FIA).

Artigo 2º - A comissão de confecção de folders será composta por dois representantes do governo e dois representantes da sociedade civil, sendo eles:

I – Representantes do governo:

a) Eliezer Marques Costa



**CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA
E DO ADOLESCENTE DE CAPIVARI DE BAIXO/SC**
Rua João Rodrigues Martins, 34 - Centro - CEP: 88745-000
Capivari de Baixo/SC - Fone: 48 3623 1146

b) Carina Sousa da Silva

II – Representantes da sociedade civil:

a) José Paulo dos Reis

b) Rosa Machado Silveira

Artigo 3º - A comissão de confecção de folders realizará sua primeira reunião no dia 05 de maio de 2016 (quinta-feira), às 9 horas, na Secretaria de Assistência Social, localizada na cidade de Capivari de Baixo-SC, na Rua João Rodrigues Martins nº 34, Centro.

Artigo 4º – A comissão se responsabilizará em agendar as demais reuniões que se fizerem necessárias.

Parágrafo único - As conselheiras Tutelares Karla Fernandes Félix e Priscila Alves Maria Pires participarão das reuniões como colaboradoras.

Artigo 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Capivari de Baixo, 28 de abril de 2016.

Eliezer Marques Costa
Presidente